



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 276 /2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, bem como o repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.180	Apoio à Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018	
335043 - 170	Subvenções Sociais	5.000,00
10.302.0000.0.194	Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018	
445042 - 170	Auxílios	10.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.249	Apoio à Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 910)	5.000,00
08.845.0000.0.250	Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios (Ficha: 911)	10.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei n.º 5.790, de 20 de dezembro de 2021, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	17.837.365/0001-78	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R\$
Associação Dom José Antônio do Couto	12.197.069/0001-36	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de março de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 018/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de março de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual será destinado à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus e à Associação Dom José Antônio do Couto, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Tais ações foram incluídas no orçamento da Pasta de Desenvolvimento Humano que relatou, por meio do Ofício 024/2022 (cópia anexa), impossibilidade de sua execução no âmbito da Secretaria, as quais, com a presente propositura, passarão a integrar o orçamento da Pasta de Saúde, sendo devidamente executadas por esta, em atendimento ao requerimento do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, encaminhado por meio do Ofício nº 003/2022 (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

11h45
04/03/2022




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Gabinete do Vereador Luiz Carlos Tocão nº 003/2022

Formiga 15 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
Eugenio Vilela Junior
Prefeito municipal
Formiga-MG

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos venho, por meio deste, informar que conforme Ofício nº 024/2022, do Sr Anuar Teodoro Alves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano para este Vereador, há inviabilidade de repasse das emendas impositivas referentes às ações: **0.249** - Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - Emenda à LOM 22/2018, elemento 335043 - Subvenções Sociais, no valor de R\$5.000,00 e **0.250** - Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - Emenda à LOM 22/2018, elemento 445042 – Auxílio, no valor de 10.000,00, uma vez que as mesmas estão alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, porém trata-se de serviços relacionados a Saúde. Sendo assim, solicito que seja enviado projeto de lei a Câmara Municipal remanejando as referidas ações para a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ser possível o repasse dos recursos financeiros para as entidades mencionadas.

Ao ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão
Vereador
Líder do PSB


Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete


Recebido
Fabi Custina
23/02/22

Formiga, 08 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 024/2022

Sr. Luiz Carlos Estevão

Exmo. Vereador do Município de Formiga - MG

Cc. Sr. Eugênio Vilela Júnior

Prefeito do Município de Formiga – MG

Referência: Emendas impositivas do exercício de 2022

Exmo. Sr.,

É o presente, para esclarecer, que há inviabilidade para repasse dos valores determinados através das emendas impositivas do ano de 2022, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus e a Associação Dom José Antônio do Couto, uma vez que elas desenvolvem uma modalidade de intervenção clínica voltada para dependentes químicos, serviços relacionados a Secretaria de Saúde.

Assim, diante da relevância dos trabalhos desenvolvidos por essas associações, necessário que proceda aos trâmites administrativos para realocar as verbas, passando as emendas impositivas, destinadas a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus e a Associação Dom José Antônio do Couto, para o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento me coloco à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente.


Anuar Teodoro Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano